

1   Embargos de Declaração em Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo (0019463-34.2014.8.14.0401)   SIGILOSO

Embargante: (Advs. Roberto Lauria   OAB/PA 7388, Lorena de Oliveira Ferreira   OAB/PA 14928, Emy Hannah Ribeiro Mafra   OAB/PA 23263, Rafael Oliveira Araújo   OAB/PA 19573, Amanda Borsoi   OAB/PA 28262, Anete Denise Silva Pereira   OAB/PA 10691, Amanda Borsoi Cantuária Santos   OAB/PA 28262)

Embargada: Decisão de fl. 63

Autor: Ministério Público do Estado do Pará (Promotor de Justiça: Franklin Lobato Prado)

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício: Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento.

RELATORA: DESA. MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

- Impedimento: Des. Ricardo Ferreira Nunes

Decisão: à unanimidade, embargos conhecidos e acolhidos.

E como, nada mais houvesse, foi encerrada a Sessão às 14h, lavrando eu, David Jacob Bastos, Secretário Judiciário, a presente Ata, que subscrevi.

Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

ATA DE SESSÃO

29ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual do TRIBUNAL PLENO, do ano de 2020, realizada de forma virtual através da ferramenta Plenário Virtual, com os trabalhos iniciados às 14h do dia 7 de outubro de 2020 e encerrados às 14h do dia 15 de outubro de 2020, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **LEONARDO DE NORONHA TAVARES**. Nos termos do artigo 5º da Resolução nº 21/2018, participaram da sessão os(as) Exmos.(as) Srs.(as) Desembargadores(as): **MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE, RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, RAIMUNDO HOLANDA REIS, VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA, CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, RICARDO FERREIRA NUNES, CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DIRACY NUNES ALVES, RONALDO MARQUES VALLE, GLEIDE PEREIRA DE MOURA, JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO, ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, EDINÉA OLIVEIRA TAVARES, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO, MAIRTON MARQUES CARNEIRO, EZILDA PASTANA MUTRAN, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, ROSI MARIA GOMES DE FARIAS e EVA DO AMARAL COELHO**. Desembargador justificadamente ausente **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**.

PROCESSOS   JUDICIAIS ELETR NICOS PAUTADOS   (PJe)

1 - Embargos de Declaração em Mandado de Segurança C vel - Comarca de Bel m (0858334-36.2019.8.14.0301)

Embargante: Estado do Pará (Procurador do Estado Sérgio Oliva Reis - OAB/PA 8230)

Embargantes: Ângela do Socorro Magalhães Sousa, Maria Marlene Rodrigues dos Santos (Adv. Mário David Prado Sá - OAB/PA 6286)

Embargado: Acórdão Id 3219521

Impetrantes: Dalvina Chaves de Souza, Elza Maria Costa dos Santos, Liduína Mota Araújo, José Tomaz Oliveira da Silva, Maria Augusta de Alcântara da Costa (Adv. Mário David Prado Sá - OAB/PA 6286)
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício: Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento

RELATORA: DESA. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

- **Impedimento:** Des. Rômulo José Ferreira Nunes

- **Suspeição:** Des. Leonardo de Noronha Tavares

- **Presidência:** Des. Célia Regina de Lima Pinheiro

Decisão: à unanimidade, embargos opostos pelo Estado do Pará conhecidos e rejeitados e, também, à unanimidade, embargos opostos pelas impetrantes Ângela do Socorro Magalhães Sousa e Maria Marlene Rodrigues dos Santos não conhecidos.

2 - Mandado de Segurança Cível - Comarca de Belém (0800094-50.2020.8.14.0000)

Impetrante: Maria de Fatima Pantoja (Advs. Paulo Henrique Pimenta Costa - OAB/PA 18477, Camila Araújo Trindade - OAB/PA 24179, Ana Cristina Azevedo Furtado Munhoz - OAB/PA 19695)

Impetrado: Governador do Estado do Pará

Impetrada: Secretária de Educação do Estado do Pará

Litisconsorte Passivo Necessário: Estado do Pará (Procurador do Estado Abelardo Sérgio Bacelar da Silva - OAB/PA 13525)

Procurador-Geral de Justiça: Gilberto Valente Martins

RELATOR: DES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

Decisão: retirado de pauta.

3 - Agravo Interno em Mandado de Segurança Cível - Comarca de Belém (0800479-95.2020.8.14.0000) Agravante: Bruno Rafael do Nascimento Araújo (Advs. Paulo Henrique Pimenta Costa - OAB/PA 18477, Camila Araújo Trindade - OAB/PA 24179, Ana Cristina Azevedo Furtado Munhoz - OAB/PA 19695) **Agravado:** Governador do Estado do Pará

Agravada: Secretária de Educação do Estado do Pará

Litisconsorte Passivo Necessário: Estado do Pará (Procuradores do Estado Sérgio Oliva Reis - OAB/PA 8230, Marlon Aurélio Tapajós Araújo - OAB/PA 12183)

RELATOR: DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

- Impedimento: Des. Rômulo José Ferreira Nunes

Decisão: à unanimidade, recurso conhecido e desprovido.

PROCESSOS FÍSICOS PAUTADOS (LIBRA)

1 - Embargos de Declaração em Agravo Interno nos Embargos de Declaração no Agravo em Recurso Especial na Apelação Cível - Comarca de BELÉM (0004629-51.2013.814.0501)

Embargante: Joana D'Arc Lamego de Azevedo (Defensores Públicos Francisco José Pinho Vieira - OAB/PA 16285-B, Alcides Alexandre Ferreira da Silva - OAB/PA 4807)

Embargado: Acórdão nº 211.785

Embargado: José de Ribamar Nerildo Ferreira (Adv. Susana Azevedo Silva - OAB/PA 14636)

Procurador de Justiça Cível: Nelson Pereira Medrado

RELATORA: VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL

- Impedimento: Des. Rômulo José Ferreira Nunes

Decisão: à unanimidade, embargos conhecidos e rejeitados com a condenação da parte embargante ao pagamento de multa fixada em dois por cento sobre o valor atualizado da causa.

2 - Embargos de Declaração em Embargos de Declaração em Agravo Interno em Embargos de Declaração em Embargos de Declaração em Agravo Interno em Recurso Especial na Apelação 2 Comarca ALMEIRIM (0005204-95.2013.8.14.0004)

Embargante: Município de Almeirim (Advs. João Luis Brasil Batista Rolim de Castro - OAB/PA 14045, Emanuel Claudio Tavares Araújo - OAB/PA 17343)

Embargado: Acórdão nº 213.146

Embargado: Sindicato dos Trabalhadores Públicos do Município de Almeirim - SINTRAMA (Adv. Antônio dos Santos Paes - OAB/PA 10185)

RELATORA: VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL

- Impedimentos: Des. Rômulo José Ferreira Nunes, Des. Ricardo Ferreira Nunes

Decisão: à unanimidade, embargos conhecidos e rejeitados com a condenação da parte embargante ao pagamento de multa fixada em dez por cento sobre o valor atualizado da causa.

E como, nada mais houvesse, foi encerrada a Sessão às 14h, lavrando eu, David Jacob Bastos, Secretária Judiciária, em exercício, a presente Ata, que subscrevi.

Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará